



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2017**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do Registro Geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Senhor **IVONALDO RIVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Registro Geral n.º 3.421.886 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 583.968.534-87, com endereço na Rua Manoel Aureliano Mateus, n.º 546 – São Sebastião – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 008/2016 consoante consta do Processo Licitatório n.º 047/2016, sujeitando-se as partes às Leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A execução dos serviços carece de acréscimo, devido à necessidade de continuidade dos serviços destinados à consultoria e assessoria técnica administrativa para orientação da comissão de licitação dos órgãos vinculados ao CNPJ: 10.296.887/0001-60, do Município de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 02/01/2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 17 de dezembro de 2018.

RÔMERO LEAL FERREIRA

IVONALDO RIVALDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: